

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** E O ESCRITÓRIO **MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.792.967/0001-20, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor 02, nº 2070, Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Claudécir Alexandre Alves, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF nº. 8 [REDACTED] 0 e Identidade nº. 8 [REDACTED] 4- SSP/RO, e de outro lado o escritório, **MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, 40 [REDACTED] 9, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua [REDACTED] A [REDACTED], 2472, sala 02, Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela advogada **Monize Natália Soares de Melo**, inscrita na OAB/RO sob o número 3 [REDACTED] 9, divorciada, inscrita no CPF sob o número 7 [REDACTED] 7, doravante denominada, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do procedimento administrativo nº 008/2021, mediante as seguintes cláusulas, **aditar** pela TERCEIRA vez o Contrato nº 001/2021, consoante o permissivo contido no presente contrato originário e demais alterações, termo este que reger-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitadas as cláusulas e condições a seguir avençadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO:** Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditar o prazo estabelecido no contrato nº 001/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:** Fica aditivado o prazo de mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 001/2021.